



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 21, §§ 1º e 2º e art. 22 da Lei nº 6.123/2023 (LDO); art. 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.176/2023 (LOA), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 389/2024 – vol. 3, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.220.343,12 (nove milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

| | |
|--|------------------|
| 04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ 69.749,44 |
| 04.04.06.181.0001.2240 - Locação e manutenção de imóveis 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 134.303,16 |
| 08.08.04.122.0001.2230 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 9.696,00 |
| 08.08.04.122.0001.2411 - Ações para o Desenvolvimento Regional - ABCDMR 3.3.71.70.00.00.00.00 0001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R\$ 147.645,73 |
| 08.08.04.122.0017.2412 - Controle fiscal 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 481.780,75 |
| 11.11.15.122.0026.1064 - Implantação e disponibilização de Plataforma digital 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ | R\$ 103.600,00 |
| 12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO | R\$ 389.088,96 |
| 12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 381.092,66 |
| 12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO | R\$ 1.337.352,37 |
| 13.13.15.451.0029.2466 - Iluminação Pública 3.2.90.21.00.00.00.00 0003 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | R\$ 266.000,00 |

hp

At



DECRETO Nº 9.361, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

2/4

| | |
|---|------------------|
| 18.18.15.451.0035.2492 - Manutenção, Ampliação, modernização e segurança viária. 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 1.009.327,41 |
| 18.18.15.451.0035.2492 - Manutenção, Ampliação, modernização e segurança viária. 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 2.008.425,83 |
| 18.18.15.451.0035.2494 - Sinalização viária 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 1.400.000,00 |
| 18.18.15.452.0035.2496 - Fiscalização de trânsito 3.3.90.48.00.00.00.00 0003 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | R\$ 67.000,00 |
| 25.08.28.843.0000.0030 - Gestão da Dívida Pública Interna 4.6.90.71.00.00.00.00 0001 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO | R\$ 1.415.380,81 |
| Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos: | |
| I – R\$ 5.672.161,41 (cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas: | |
| 04.04.06.181.0001.2230 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 204.052,60 |
| 08.08.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 639.122,48 |
| 11.11.15.122.0026.1064 - Implantação e disponibilização de Plataforma digital 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ | R\$ 103.600,00 |
| 12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 45.682,76 |
| 12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 331.322,76 |

m

AA

[Handwritten signature]



DECRETO Nº 9.361, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

3/4

| | |
|---|------------------|
| 12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 1.200.000,00 |
| 13.13.15.451.0029.2466 - Iluminação Pública 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 266.000,00 |
| 18.18.15.451.0035.2492 - Manutenção, Ampliação, modernização e segurança viária. 4.4.90.30.00.00.00.00 0003 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 700.000,00 |
| 18.18.15.451.0035.2492 - Manutenção, Ampliação, modernização e segurança viária. 4.4.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ | R\$ 700.000,00 |
| 18.18.15.451.0035.2492 - Manutenção, Ampliação, modernização e segurança viária. 4.4.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ | R\$ 50.000,00 |
| 18.18.15.452.0035.1114 - Implantação da Central Semafórica 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 10.000,00 |
| 18.18.15.452.0035.1114 - Implantação da Central Semafórica 4.4.90.52.00.00.00.00 0003 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 1.000,00 |
| 18.18.15.452.0035.2498 - Educação para o Trânsito 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 6.000,00 |
| 25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças Judiciais 4.6.90.91.00.00.00.00 0001 SENTENÇAS JUDICIAIS | R\$ 1.415.380,81 |

II – R\$ 1.144.059,83 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2023, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

a) R\$ 134.732,42 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), referente ao saldo financeiro de Transferência Estadual destinada a Secretaria Saúde;

b) R\$ 1.009.327,41 (um milhão, nove mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), referente ao saldo financeiro de Fundo Municipal de Transporte (FMTT).

III – R\$ 2.404.121,88 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:



DECRETO Nº 9.361, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

4/4

- a) R\$ 246.260,24 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), proveniente ao saldo financeiro de Transferência Estadual destinada a Secretaria Saúde;
- b) R\$ 2.008.425,83 (dois milhões, oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), proveniente Excesso de Arrecadação de Recurso do Fundo Municipal de Transporte (FMTT);
- c) R\$ 149.435,81 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos) proveniente Excesso de Arrecadação em Transferência de Recurso Federal destinada a Secretaria de Saúde.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.176/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2024.

Município de Mauá, em 21 de novembro de 2024.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/